



Divinópolis, 20 de Outubro de 2025

Ofício N° 490/2025

Assunto: PLEM 70/2025 - Projeto de Lei Ordinária do Executivo Municipal

Dr(a). Procurador(a) da Câmara Municipal de Divinópolis

O Vereador que firma o presente, Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, Relator do Projeto de Lei Ordinária EM 70/2025 do executivo Municipal, vem respeitosamente perante esta Douta Procuradoria, reportar que em análise a relevância do benefício social, uma vez que, a eficácia de um benefício social é determinada quando seu valor para a sociedade excede o gasto público, o que pode ser avaliado através da análise custo-benefício. Isso ocorre quando o impacto social positivo como a redução da pobreza, o aumento do bem-estar e a promoção do desenvolvimento econômico supera os recursos financeiros e de gestão que foram alocados para sua implementação. Embora o cálculo direto seja complexo, ele pode ser evidenciado pela melhora nos indicadores sociais e pela dinamização da economia local, demonstrando que o investimento público gerou um retorno maior em benefício da população. No caso em tela, os imóveis serão doados em uma região que necessita de desenvolvimento, a uma comunidade totalmente carente, motivo pelo qual, no tocante a comissão da qual eu presido, ser favorável ao supramencionado projeto de lei, uma vez que, compartilha a mesma visão do Executivo, sendo que, os referidos imóveis irão cumprir a função de utilidade pública, para um função social, de infraestrutura e desenvolvimento. Outrossim, devo salientar que a comissão da qual presido (Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico), como Relator do mencionado Projeto de Lei (EM 70/2025), sou totalmente favorável ao trâmite regular do projeto, caso não haja quaisquer obstáculos jurídicos, quesitos que são de análise exclusiva da Douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação; caso esta não detecte qualquer impedimento legal, a Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, está de acordo e não vislumbra nenhum óbice ao Projeto de Lei EM 70/2025.

Respeitosamente,

Vereador Josafá Anderson

Presidente da Comissão de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico
Líder do Cidadania

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <https://divinopolis.mg.leg.br/verificador>

Rua São Paulo, 277 | Praça Jovelino Rabelo | Centro | CEP 35.500-006
Fone: (37) 2102 8200 | Fax: 2102 8290
www.divinopolis.mg.leg.br | geral@divinopolis.mg.leg.br

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

0N1**JNX****0J6****M32**